

ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 01.613.663/0001-44

LEI MUNICIPAL Nº 263/2020

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 456.980,24 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal vigente. Lei nº 0257/2019, de 27 de Dezembro de 2019, no valor de R\$ 456.980,24 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

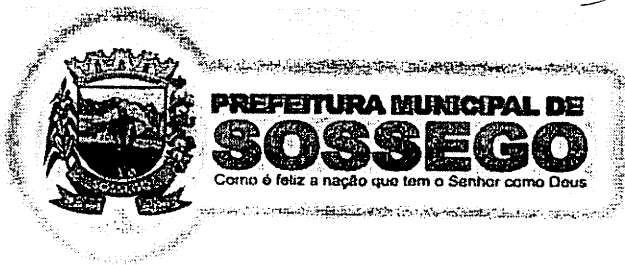
02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2004	- Manter as Atividades da Secretaria de Administração	
	991 Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-sal	
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$ 456.980,24
	TOTAL	R\$ 456.980,24
	TOTAL GERAL	R\$ 456.980,24

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial supracitado dar-se-á por Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, ao final do exercício de 2019, da Fonte/Destinação de Recursos 991 - Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-sal, no valor de R\$ 456.980,24 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos);

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei nº 0257/2019, de 27 de Dezembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o Exercício de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 01.613.663/0001-44

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sossego, em 26 de junho de 2020.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita